



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 48/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO IFCE *CAMPUS* CRATO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* CRATO com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, nomeado pela Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, torna público a chamada pública para seleção de estágio obrigatório, **não remunerado**, para alunos oriundos de instituição pública de nível médio, **de curso Técnico em Agropecuária**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CONSUP/IFCE Nº 297, de 09 de maio de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 15 (quinze) vagas, sendo 08 (oito) vagas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para estudantes negros e 02 (duas) vagas para estudantes em condição de pessoa com deficiência (PCD), para alunos matriculados em cursos regulares de **Técnico em Agropecuária**, para realização de estágio supervisionado obrigatório.

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. São atribuições do estagiário:

- a) Manejo e tratos culturais no setor de agricultura e forragicultura;
- b) Manejo sanitário, reprodutivo e alimentar dos animais nos setores produtivos.

2.2. Os estágios serão realizados no Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do IFCE *campus* Crato, principalmente nos setores produtivos de: bovinocultura, avicultura, suinocultura, ovinocaprinocultura, piscicultura e agricultura.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e peso:

Critérios de Seleção	Peso
análise curricular	1
análise do Plano de Trabalho	2

3.2. O candidato deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade de horas semanais para realização do estágio;
- b) estar regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária;
- c) ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos durante o processo de seleção.

4. DA VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Serão reservadas 2 (duas) vaga para estudantes em condição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do Artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. O candidato a vaga de estudante em condição de pessoa com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.3. O candidato que realizar sua inscrição para a vaga reservada a pessoas com deficiência e não anexar o laudo médico, terá sua inscrição indeferida.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1. Serão reservadas 5 (cinco) vagas para os estudantes negros, nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos estudantes negros.

5.3. A condição de candidato negro (preto ou pardo) será, como regra geral, comprovada por meio de **autodeclaração**, a ser apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

5.4. A Administração poderá, mediante decisão motivada, determinar a instauração de procedimento de heteroidentificação, nas seguintes hipóteses:

- a) existência de denúncia formal acerca da autodeclaração apresentada; ou
- b) de ofício, quando houver fundada dúvida quanto à veracidade da autodeclaração.

5.5. Na hipótese de instauração do procedimento de heteroidentificação, será constituída comissão específica, que atuará nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Para fins de comprovação da condição de candidato negro (preto ou pardo), poderá ser aceita, alternativamente, a apresentação de documentação que comprove a confirmação de heteroidentificação do candidato em qualquer outro processo seletivo público, de qualquer dos entes da federação.

5.7. Caso as vagas destinada aos candidatos negros ou na condição de pessoa com deficiência, as mesmas poderão ser aproveitadas na ampla concorrência.

6. PERÍODO DE ESTÁGIO

6.1. O estágio deverá ocorrer entre o dia 08 de agosto a 18 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado.

6.2. O horário de estágio deverá obedecer ao horário de funcionamento da instituição, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas/diárias.

Parágrafo único: a jornada de atividade do estágio poderá ser de 8 (oito) horas/diárias, caso o curso o qual o aluno esteja matriculado alterne teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, nos termos do Art. 10, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 21 a 26 de agosto de 2026, pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/>

7.2. Para inscrição, o discente candidato deverá anexar:

- a) Histórico escolar simplificado atualizado, em formato PDF;
- b) Plano de Trabalho, em formato PDF;
- c) Comprovante de matrícula no curso Técnico em Agropecuária (poderá ser apresentado durante a apresentação do termo de compromisso de estágio).

7.3. Caso o candidato queira concorrer as vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou as vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverá manifestar a opção no ato da inscrição.

7.4. Os candidatos às vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverão encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

8.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas conforme o cronograma deste Edital.

8.3. Os resultados deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 3.1. deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Ação	Período	Endereço eletrônico
Período de inscrição	21/08 a 26/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Resultado das inscrições	27/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Período para interposição de recurso	28/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Resultado final e homologação das inscrições	31/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Publicação do resultado	02/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Período de interposição de recurso	03/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Homologação do resultado final da seleção	04/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/
Início das atividades de estágio	a partir de 08/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-estudantes-de-agropecuaria-nivel-medio/

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É requisito OBRIGATÓRIO para efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração

do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a instituição de ensino a qual o discente estar matriculado, o estagiário e o IFCE *campus* Crato. Para celebração do TCE, a instituição de ensino a qual o aluno estar matriculado deverá encaminhar, devidamente assinado, pelo email cies@crato.ifce.edu.br.

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva chamada pública.

10.3. O estagiário não poderá iniciar o estágio antes de:

- a) celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- b) entrega do Plano de Atividade devidamente assinado pelo estagiário ou responsável legal (quando menor); pelo professor orientador; pelo responsável legal da Instituição de Ensino do estagiário; e também pelo supervisor do estagiário no IFCE e pelo representante legal do IFCE, enquanto Unidade Concedente;
- c) comprovação de matrícula e frequência regulares do estagiário, atestados pela Instituição de Ensino onde está matriculado;
- d) contratação de seguro contra acidentes pessoais, pela Instituição de Ensino onde está matriculado;
- e) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Atividades do estagiário.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

Crato, 20 de agosto de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor-Geral do Campus Crato**, em 20/08/2026, às 12:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9129273** e o código CRC **BB8D85D1**.

EDITAL Nº 48/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Decreto nº 9.427/2018, publicado no DOU de 29/06/2018, que determina a reserva de 30% das vagas de estágio na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

(☐) Preto(a) (☐) Pardo(a) (☐) outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Crato - CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura